



JUSTIÇA
GLOBAL

VOL.1, MAI/2024

Abrindo Diálogos

PERIÓDICO DE DIREITOS HUMANOS

Cidadanias mutiladas: racismo, militarização
e segurança pública no Rio de Janeiro



JUSTIÇA
GLOBAL

VOL.1, MAI/2024

Abrindo Diálogos

PERIÓDICO DE DIREITOS HUMANOS

Cidadanias mutiladas: racismo, militarização
e segurança pública no Rio de Janeiro

Ficha técnica

REALIZAÇÃO

Justiça Global

AUTORA

Monique de Carvalho Cruz

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

André Victor

REVISÃO TEXTUAL

Ionice Barbosa

REVISÃO EDITORIAL

Caroline Cavassa e Emily Almeida

APOIO

Fundação Heinrich Boll Stiftung

TIRAGEM

300

ISBN

978-65-87127-13-2

ANO

2024

EQUIPE JUSTIÇA GLOBAL

Antonio Neto, Caroline Cavassa, Daniele Duarte, Daniela Fichino, Emily Almeida, Francisca Moura, Glauca Marinho, Isabel Lima, Leidiane Moreno, Lourdes Deda, Monique Cruz, Melisanda Trentin, Raoni Dias, Rudá Oliveira, Ruggeron Caetano, Sandra Carvalho.



Essa revista é publicada sob a licença ed Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 International License.

www.justicaglobal.org.br

Av.Presidente Wilson, 165, Sala 1108, Rio de Janeiro, RJ, Brasil -- CEP 20030-020

contato@global.org.br / +55 21 2544 2320



SOBRE O PERIÓDICO ABRINDO DIÁLOGOS

O periódico *Abrindo Diálogos* é uma publicação trimestral da Justiça Global que traz análises mais aprofundadas sobre os direitos humanos e os temas de atuação da organização. Lançada no ano em que a Justiça Global completa 25 anos de história, a publicação nasce diante da necessidade de compartilhar os processos e amadurecimentos obtidos ao longo de atuação da organização, mas também, como o nome sugere, de colocá-los em perspectiva para seja possível confabular com pessoas e organizações interessadas em proteger e defender os direitos humanos.

SOBRE A JUSTIÇA GLOBAL

A Justiça Global é uma organização não governamental sem fins lucrativos que, desde 1999, atua na defesa e promoção dos direitos humanos, por meio da incidência nos mecanismos internacionais de direitos humanos, na produção de dados e acompanhamento de casos emblemáticos, com foco na proteção da/os defensoras/es de direitos humanos e da democracia; na justiça socioambiental e climática; e no combate à violência institucional e na segurança pública.



6	Apresentação
9	Democracia, lutas políticas, polarização raça e gênero
14	Suspensão de direitos, estado de exceção baseado no racismo
21	ADPF como instrumento de lutas e resis- tências nos marcos da <i>era das chacinas</i>
26	Considerações finais
28	Referências



Apresentação

O objetivo deste primeiro deste primeiro volume *Abrindo Diálogos*, periódico trimestral da Justiça Global, é trazer reflexões sobre alguns dilemas que estão postos na democracia brasileira, considerando como principal questão o racismo que orienta e legitima as ações violentas e letais das forças do Estado nas favelas e nos bairros periféricos. A análise, antes de tudo, observa a sistemática suspensão de direitos de parte considerável da população, instituindo o que o intelectual negro Milton Santos^[1] chamou de “cidadanias mutiladas”^[2]. Esse conceito engloba como ideia central o fato de que, ao passo que se estabelece(u) uma classe média que tem e reitera seus privilégios, as classes pobres são estabelecidas sob a violação sistemática de seus direitos formalmente constituídos.

Há lugares no Brasil, do Sul ao Norte, onde a principal política pública implementada pelo Estado é a de Segurança Pública, baseada na militarização, no confronto armado e na brutalidade, que a cada ano recebe mais e mais recursos financeiros e políticos nas Unidades Federativas^[3], vindos da União^[4]. Nesses lugares, onde os recursos são empenhados nas políticas voltadas à atuação ostensiva das polícias, a suspensão dos direitos é a regra, a legislação garantista não chega de maneira efetiva e as violações de direitos humanos são a prática cotidiana aplicada por agentes públicos e privados que atuam em nome de instituições do Estado ou com sua anuência.

Então, nos territórios favelados, periféricos, indígenas, quilombolas ou ribeirinhos, a atuação em próprio interesse dos agentes públicos e privados indica que há uma relação entre as pessoas e o lugar que é intrínseca, implicando diretamente na formação do espaço, a qual não se trata apenas da terra

[1] Milton Santos (1926-2001) - Bacharel em direito e doutor em Geografia, foi um importante pensador brasileiro dedicado à análise do espaço (categoria central da Geografia Humana) enquanto local de vida, sociabilidade e, portanto, disputa. Embora não se reconhecesse como “marxista”, afirmava ser categorizado melhor como um “marxizante” em suas análises sobre o espaço na sociedade capitalista. Para mais Cf.: Disponível em: <http://miltonsantos.com.br/site/>.

[2] Cf.: Milton Santos. *As cidadanias mutiladas*. Disponível em: http://www.miltonsantos.com.br/site/wp-content/uploads/2011/12/As-cidadanias-mutiladas_MiltonSantos1996-1997SITE.pdf;

[3] O Rio Janeiro, por exemplo, ultrapassou o orçamento nacional, tendo investido mais de R\$14,76 bilhões, segundo seu Portal da Transparência Fiscal.

[4] De acordo com o Portal da Transparência, o orçamento para a Segurança Pública em 2022 foi de R\$14,93 bilhões.



e de seus elementos materiais (casas, comércios etc.), mas que implica na forma como a vida e as relações sociais se estabelecem (SANTOS, 1997; 2006). Quando pensamos em lugares como “territórios”, nessa perspectiva, queremos trazer espaços atravessados por relações de poder, de disputas e de contradições.

Diante disso, os dados produzidos, tanto por órgãos públicos quanto privados e do terceiro setor, demonstram que há uma relação direta entre a forma de atuação violenta das forças de segurança e os elementos raciais e de gênero que compõem os territórios, seja nas grandes cidades, seja no interior ou em territórios indígenas, ribeirinhos, quilombolas ou de terreiro.

Há alguns anos, popularizou-se o uso da palavra ‘território’ para se referir às favelas e aos bairros de periferia, não só politicamente, mas administrativa-mente, para pensar as políticas “territorializadas” em várias pastas, incluindo as de saúde. Por outro lado, alguns pensadores do campo da Geografia têm se dedicado a pensar e a dar consistência a um conceito amplo e complexo que pode contribuir para a compreensão dessa categoria que vai ganhando múltiplos sentidos na cidade, no campo e na floresta.

Existe uma polifonia de entendimentos que podem colaborar para as reflexões que trazemos para este caderno. Haesbaert (2004), por exemplo, vai apresentar o nascimento da ideia de território a partir de uma dupla conotação: material e simbólica, trazendo elementos etimológicos para apresentar essas conotações a partir da ideia de *terra-territorium* e de *térreo-territor* (terror, aterrorizar), que envolvem, diretamente, a ideia de exercício de poder. Para esse autor, podemos falar em “território” se estivermos falando em lugar/espço/local atravessado por relações de poder que, fundamentalmente, envolvem “dominação e apropriação” (não necessariamente propriedade) nesse “espaço vivido”. Milton Santos (1998; 2006), por sua vez, oferece a ideia de produção do território como recurso, onde os dominantes privilegiariam o caráter funcional e mercantil, enquanto os dominados o valorizariam como garantia de sobrevivência cotidiana.

Para ele “[...] é o uso do território, e não o território em si, que faz dele objeto de análise social [...]” (*Idem*, 1998, p. 15), logo, o que o território tem de permanente é ser nosso quadro de vida e, por isso, considera seu entendimento fundamental para afastar o risco de perda do sentido da nossa existência individual e coletiva, corroborando com categorias como identidade e memória.

Quando pensamos nas favelas e nas periferias como espaços de precariedade ou de solidariedade, estamos falando de construção de possibilidade de vida e compartilhamento de uma existência que é resistente em grande



medida, ao passo que conforma identidades e reconhecimentos enquanto parte de uma coletividade. Portanto, o território é sinônimo de espaço habitado, espaço humano. Diria que é onde a vida acontece e onde as relações sociais se concretizam, construindo memórias e identidades que garantem a existência material das famílias faveladas. Recorde-se, inclusive, que a cidade do Rio de Janeiro já foi considerada uma *cidade negra* (CHALHOUB, 2016).

No campo das Ciências Sociais, Juliana Farias (2020) traz o conceito de *territórios de memórias* ao falar sobre a luta das famílias, especialmente, das mães de vítimas da violência estatal nas favelas, em que há uma apropriação dos espaços públicos e isso acaba por traçar uma espécie de disputa com o próprio Estado sobre o que deve ser lembrado em relação a seus entes queridos.

Diante dessas questões é que Cruz (2020) demonstrou que as favelas do Rio de Janeiro são territórios negros e que a violência vivida nesses lugares se deve à uma relação direta entre as pessoas, suas formas de vida e o lugar onde vivem. Dado o histórico de formação da cidade, das favelas e das periferias, esses espaços se conformam a partir das (e com) características culturais e de sociabilidade negra, as quais mobilizam as atuações solidárias negras que são historicamente enfrentadas pelos poderes instituídos no país, não só na democracia.

Como se sabe, o racismo e o machismo são elementos fundantes da militarização e da atuação violenta das forças policiais e militares e se estabelecem de maneira brutal sobre os territórios onde estão localizadas as populações não-brancas. Nesse sentido é que queremos problematizar a suspensão de direitos das populações negras em seus locais de moradia, explicitando que o Estado brasileiro convive com *estados de exceção* sistematicamente estabelecidos e compoem a ordem democrática no Brasil (CRUZ, 2020) que não titubeia ao desvalorizar a vida. Mas, como afirma a *Coalizão Negra por Direitos*, “com racismo, não há democracia”.

Para aprofundar um pouco mais esse debate, produzimos este primeiro volume do *Abrindo Diálogos*, que está dividido em três sessões nas quais discutimos raça, racismo e democracia, suspensão de direitos em territórios negros, segurança pública e letalidade, assim como trazemos processos de resistência que se valem de instrumentos democráticos, como é o caso da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n. 635, a ADPF das Favelas.



1. Democracia, lutas políticas, polarização raça e gênero

A jovem democracia brasileira se estabeleceu no seio de contradições que, de um lado, tensionaram as elites a partir das políticas externas, e de outro, lutaram por reparação das violências sofridas desde a Colonização. Movimentos negros^[5], de mulheres^[6], de indígenas^[7], de meninos e meninas em situação de rua^[8], de profissionais de diversas áreas, de familiares de vítimas do Regime Empresarial-Civil-Militar, entre outros, atuaram incisivamente para garantir que a Constituição Federal registrasse na letra da lei uma série de princípios para a justiça social.

Em que pese toda a mobilização social gerada para (e pelo) o estabelecimento da Assembleia Constituinte e a promulgação da Constituição de 1988 (chamada de “Constituição Cidadã”), é importante considerar que a luta pela democracia não pode ser reduzida às especificidades legislativas ou aos documentos escritos pelos poderes instituídos. Essa luta se fez, e se faz, nas ruas, nas batalhas travadas todos os dias. Mas é fato que elas garantiram a criação de instrumentos jurídico-formais que podem e vêm sendo utilizados para a garantia da sobrevivência das populações no país.

Nossa democracia, embora construída com lutas populares, estabeleceu-se com base na desigualdade racial – que fomenta a desigualdade social^[9] – e permite que favelas, periferias e territórios tradicionais vivam sob o *modus*

[5] Cf.: Natália Neris. A voz e a palavra do movimento negro na Assembleia Constituinte (1987/1988): um estudo das demandas por direitos. 2015. Disponível em: https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/13699/Disserta%C3%A7%C3%A3o_Nat%C3%A1lia%20Neris.pdf

[6] Carta das Mulheres aos Constituintes. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/a-constituente-e-as-mulheres/arquivos/Constituente%201987-1988-Carta%20das%20Mulheres%20aos%20Constituintes.pdf

[7] Cf.: Danielle Bastos Lopes. O Movimento Indígena na Assembleia Nacional Constituinte (1984-1988). 2011. Disponível em: <https://www.bdt.d.uerj.br:8443/handle/1/13516>.

[8] Cf.: Hugo Fernando Lutke dos Santos. O movimento nacional de meninas e meninos de rua, e o seu protagonismo no texto constitucional de 1988. 2018. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/humanitaspucprdh/122998-o-movimento-nacional-de-meninas-e-meninos-de-rua-e-o-seu--protagonismo-no-texto-constitucional-de-1988/>

[9] IBGE. Desigualdades por cor ou raça no Brasil. 2022. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101972_informativo.pdf.



operandi do estado de exceção, conceitualmente bem próximo àquele discutido pelo italiano Giorgio Agamben^[10] e pelo camaronês Achille Mbembe^[11], no qual a suspensão dos direitos (a exceção), embora antidemocrática, é mantida como parte da forma de governo no Estado Democrático.

Assim acontece nas favelas do Rio de Janeiro e de outras cidades brasileiras onde forças de segurança e agentes privados não respeitam qualquer preceito legal, sob a legitimidade de uma suposta ação contra o crime, que se estabelece a partir da militarização dos territórios. Esses movimentos de invasão e domínio também acontecem em comunidades indígenas e quilombolas, muitas das quais são alvos da atuação predatória de empresas que criam subterfúgios legais e ilegais para se afirmarem como donos da terra e de tudo que há nelas, inclusive tomando decisões, valorando as vidas das pessoas e articulando redes de poder.

Vivemos, portanto, em um país democrático que não se dedicou a reparar as gerações impactadas estruturalmente pela violência e pela exploração colonial de territórios violentados e vulnerabilizados, os quais continuam sendo alvo privilegiado da violência racista, masculinista e militarizada pelo Estado. Este, por sua vez, dá anuência e/ou efetiva atuação direta, que se estende no tempo, mantendo relações coloniais de exploração do trabalho que atravessam a vida das pessoas em seus locais de moradia, além de impor uma justiça seletiva e violenta.

Embora os pactos possam ter se reconfigurado ao longo dos séculos, dando formas políticas diversas ao poder instituído (monarquia, império, república etc.), hoje, o país se configura como uma democracia representativa que, em estudos recentes, recebeu a pior nota dos últimos anos, sendo classificado como uma democracia imperfeita. Segundo o *Economist Intelligence Unit Democracy Index* (departamento responsável por esses estudos), em 2022, apenas 8% dos países vivem em regimes classificados como democracia total ou plena. A pesquisa do *Economist Intelligence Unit Democracy* utiliza alguns critérios para avaliar a qualidade das democracias: processo eleitoral (nível de justiça, liberdade e pluralidade das eleições); funcionamento do governo (honestidade e eficácia com questões financeiras); cultura política (participa-

[10] Cf.: Giorgio Agamben. *Estado de Exceção* (Homo Sacer II, I). 2004. Ed. Boitempo.

[11] Cf.: Achille Mbembe. 2016. Disponível em: <https://www.procomum.org/wp-content/uploads/2019/04/necropolitica.pdf>.



ção política dos cidadãos e apoio ao governo) e liberdades civis (liberdade de expressão e de imprensa)^[12].

Ainda no relatório sobre as democracias no mundo, é possível encontrar uma análise sobre uma “hiperpolarização” nos países da América Latina, incluindo o Brasil, que sai do governo de Jair Bolsonaro (2019-2022) com uma parte considerável da população questionando as urnas eletrônicas e a própria eleição. Tal comportamento culminou na invasão do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal (STF), ocorrida em 08 de janeiro de 2023, na tentativa de golpe contra a Democracia em favor do ex-presidente:

Uma semana depois que Lula assumiu a presidência, milhares de apoiadores de Bolsonaro invadiram o palácio presidencial, o Congresso Nacional, o Palácio do Planalto e o Supremo Tribunal Federal. Seu objetivo era fazer com que as forças armadas depusessem Lula do poder. As forças de segurança brasileiras acabaram reprimindo a rebelião, mas sua resposta lenta levantou suspeitas sobre a possível cumplicidade de alguns membros do aparato de segurança. As instituições democráticas brasileiras resistiram aos ataques de Bolsonaro e de seus apoiadores “linha-dura”, que questionaram a integridade das eleições. No entanto, o uso da violência política por parte dos apoiadores de Bolsonaro e de seus apelos à violência política é um fato. Bolsonaro e seus apelos por um golpe militar ilustraram os riscos para o futuro da democracia brasileira. (*The Economist Intelligence Unit Limited*, 2023, p. 42-43, tradução livre)^[13].

Outrora, o medo branco, como nominou Azevedo (1987), fez com que as elites brasileiras reverberassem falas previdentes e planejadoras sobre o trabalho livre pós-escravidão, as quais deixavam “[...] entrever todo um imaginário perpassado pelo medo, pela tensão sempre presente nas relações entre ricos e proprietários brancos e miseráveis negros e mestiços escravos ou livres [...]”

[12] Democracy Index 2022: frontline democracy and the battle for Ukraine. Disponível em: https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2022/?utm_source=google&utm_medium=paid-search&utm_campaign=democracy-index-2022&gclid=Cj0KCQjw7aqkBhDPARIsAKGa0oKkAq9p6sKRJvzP23C4o06_D1d-fBeL7Xz0pNAsZ9sWAGng1-Amtrf4aAqZSEALw_wcB. Acesso em: 15 jun. 2023.

[13] “A week after Lula assumed the presidency, thousands of Mr Bolsonaro’s supporters stormed the presidential palace, Congress and the Supreme Court. Their goal was to get the armed forces to depose Lula from power. Brazilian security forces eventually quashed the rebellion, but their slow response raised suspicions about the potential complicity of some members of the security apparatus. Brazilian democratic institutions have withstood the attacks from Mr Bolsonaro and his hard-line supporters, who have questioned the integrity of the elections. However, the use of political violence by Mr Bolsonaro’s supporters and their calls for a military coup have illustrated risks to the future of Brazilian democracy.” (*The Economist Intelligence Unit Limited*, 2023, p. 42-43)



(AZEVEDO, 1987, p. 28). Esse é o mesmo sentimento que se expressa na “hiperpolarização” apontada pelo *Economist Intelligence Unit Democracy*.

Quando Jair Messias foi eleito presidente da República, *já ocupava cargos eletivos há quase 30 anos, desde a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, sempre explicitamente racista*^[14], misógino^[15], homofóbico^[16], expressamente defensor da ditadura como prática de Estado^[17], conservador em relação à economia e abertamente envolvido com pessoas apontadas como parte de grupos milicianos^[18]. Ou seja, quando a maioria dos votos válidos foram direcionados a elegê-lo, suas visões de mundo eram conhecidas e foram, ao que tudo indica, ignoradas em favor de um suposto “novo” na política, que era “anticorrupção” e cristão “a favor da família”.

Mas é importante que saibamos que essa não é uma especificidade do Brasil. Para alguns especialistas, a forma atual do conservadorismo latino-americano está relacionada a uma temporalidade marcada pelos avanços dos movimentos feministas e LGBTQI+ e expressas coalizões políticas de grupos cristãos com setores não religiosos da direita que vêm se articulando internacionalmente há, pelo menos, 20 anos. Esses grupos se dedicam a um suposto combate à “cultura da morte” – que se estabeleceria não pela violência, mas pelo aborto – e contra a “ideologia de gênero”, que têm destaque entre as novas estratégias utilizadas pelos conservadores para restringir as agendas da igualdade de gênero e da diversidade sexual (BIROLI, MACHADO e VAGGIONI, 2020).

—

[14] Bolsonaro volta a dizer que negro é pesado em arrobos e ironiza sua condenação. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/05/bolsonaro-volta-dizer-que-negro-e-pesado-em-arrobos-e-ironiza-sua-condenacao.shtml>. Acesso em: 11 jul.2023.

[15] Ministro do STF mantém decisão que mandou Bolsonaro indenizar Maria do Rosário em R\$10 mil. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/02/19/ministro-do-stf-mantem-decisao-que-mandou-bolsonaro-indenizar-maria-do-rosario.ghtml>. Acesso em: 11 jul.2023.

[16] Jair Bolsonaro terá de pagar R\$150 mil por declaração homofóbica. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/02/19/ministro-do-stf-mantem-decisao-que-mandou-bolsonaro-indenizar-maria-do-rosario.ghtml>. Acesso em: 11 jul.2023.

[17] Bolsonaro elogia coronel condenado por tortura: ‘Lutou por democracia’. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/03/27/interna_politica,1355776/bolsonaro-elogia-coronel-condenado-por-tortura-lutou-por-democracia.shtml. Acesso em: 11 jul.2023.

[18] Família Bolsonaro acumula indícios de envolvimento com milicianos; relembre os casos. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/04/07/familia-bolsonaro-acumula-indicios-de-envolvimento-com-milicianos-relembre-os-casos#:~:text=Embora%20Bolsonaro%20j%C3%A1%20tenha%20negado,pol%C3%ADticos%20envolvidos%20com%20a%20mil%C3%ADcia>. Acesso em: 11 jul.2023



A onda conservadora no Brasil vem a reboque de uma discussão que acontece no mundo e se expressa nas discriminações de raça, gênero, origem, condição física e etária. Os avanços em políticas afirmativas que visaram garantir os direitos das populações discriminadas entre os anos 1990 e 2000 vieram também acompanhadas de certa inclusão, tendo em vista que algumas camadas baixas da sociedade brasileira puderam ter mais acesso aos direitos de cidadania. Isso foi fruto da atuação democrática da sociedade civil e das eleições de *sujeitas* (hooks, 2019), que promoveram alguma incidência.

Podemos destacar a implementação do Sistema Único de Saúde (SUS), os direitos trabalhistas para domésticas, as ações afirmativas para pessoas negras, os direitos das mulheres e das pessoas LGBTQ+. E ainda que tenha havido, por exemplo, a implementação da Lei n. 11.343/2006 (Lei de Drogas), que encarcerou massivamente pessoas negras, mulheres em particular, é fato que a branquitude brasileira, os políticos históricos das bancadas do “boi, da bala e da bíblia”^[19] e uma parte considerável da população brasileira imbuída de princípios racistas e misóginos mobilizados por algumas igrejas cristãs consideraram que a “moral e os bons costumes estariam em risco.

Nesse contexto, não poderiam ser mantidos os governos ditos progressistas que findaram com o *golpe* contra a Presidenta Dilma Roussef em 2016, aprovaram políticas de austeridade (teto dos gastos)^[20], elegeram um presidente abertamente racista e misógeno em 2019, e não só no Poder Executivo, mas também nas casas legislativas em todo país, o que reforçou os princípios violentos que regem a segurança pública no país.

[19] Bancada BBB. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Bancada_BBB. Acesso em: 11 jul.2023

[20] Promulgada Emenda Constitucional do Teto de Gastos Públicos. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/12/15/promulgada-emenda-constitucional-do-teto-de-gastos>. Acesso em: 03 out.2023.



2. Suspensão de direitos, estado de exceção baseado no racismo

A despeito de ser 54% do total da população brasileira, pessoas negras seguem, desproporcionalmente, fora dos bancos escolares^[21], sendo mortas pela violência letal das polícias e das forças militares^[22], sendo colocadas no trabalho informal e na linha dos menores salários, continuam subrepresentadas nos Três Poderes etc.^[23]. Esses indicadores apresentam um quadro bastante dramático, construído a partir de uma história de escravização e espoliação do trabalho de pessoas trazidas à força para o Brasil entre os séculos XVI e XIX. Mesmo na democracia, pessoas negras não puderam ser reparadas econômica e politicamente, fazendo assim com que a maior parte da população brasileira esteja fora das decisões que estruturam os grandes pactos pela democracia. Recorde-se que pessoas negras e indígenas no Brasil seguem em luta pelo direito primordial à vida e pelo reconhecimento de sua humanidade e dignidade.

A igualdade jurídica formal contemplada pela Constituição Cidadã não reverbera de maneira efetiva na vida cotidiana das pessoas que mal têm condições materiais de se desenvolverem e que são impedidas por agentes públicos e privados do exercício da cidadania previsto na Carta Magna, já que suas bases jurídico-formais não se estabeleceram de maneira uniforme e são racialmente direcionadas para a proteção de uns, contribuindo para a violação de outros.

Uma das principais questões que decorre daí é a desigualdade social que pode ser marcada, sobretudo, pela concentração das terras que, até hoje, ano 23 do século XXI^[24], continua sendo um problema político, ideológico, moral, mas principalmente, material, que relega à fome e à falta de direitos a maior

[21] Educação reforça desigualdade entre brancos e negros, diz estudo. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2016-11/educacao-reforca-desigualdades-entre-brancos-e-negros-diz-estudo>. Acesso em: 22 fev. 2019.

[22] Atlas da Violência. 2018. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/9/atlas-2018>. Acesso em: 21 fev. 2019.

[23] IBGE. Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101972_informativo.pdf. Acesso em: 05 jul. 2023.

[24] Menos de 1% das propriedades agrícolas é dona de quase metade da área rural brasileira. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/publicacao/menos-de-1-das-propriedades-agricolas-e-dona-de-quase-metade-da-area-rural-brasileira/>. Acesso em: 15 jun. 2023.



parte da população nacional^[25]. Esse problema que atravessa nossas vidas de diversas maneiras, incluindo a destruição dela, é tão antigo quanto brutal.

A invasão colonial e a violência que se estabeleceu contra os povos indígenas foi sucedida pela divisão das terras, pela sua entrega a pessoas que deveriam dominá-las e explorá-las em nome da Colônia e, além do poder sobre a terra, diretamente, foram estabelecidos poderes religiosos e jurisdicionais com as Capitânicas Hereditárias, o que marcou profundamente o território e o tipo de sociedade que se estabeleceu no Brasil. Foram elas que deram nomes às localidades, demarcaram o tipo de ocupação territorial, a conformação das cidades e o tipo de poder altamente concentrado que, por sua vez, é também determinante na concentração de poder político e econômico e na configuração social atual no país, se pensarmos no pacto de fundação dessa nação (CRUZ, 2021).

Ainda identificamos “os efeitos do Brasil Colônia” na forma como se desenvolveram em nossa sociedade os conceitos de *povo*, *cidadão* e *soberania*, baseados em categorias europeias fundamentadas na exploração do trabalho e na extração de riquezas, liderados por uma pequena elite agrária. Os 400 anos de escravização de pessoas indígenas, negras africanas e seus descendentes foi condição fundamental para que essas populações sejam identificadas, hoje, como minorias políticas, a despeito de ser maioria quantitativa.

A cidade do Rio de Janeiro, por exemplo, foi sede do governo colonial que abrigou grande parte da população negra de pessoas escravizadas e seus descendentes trabalhadores, vindos de uma migração do campo que atravessou (em alguns casos ainda atravessa) a história da formação social brasileira. Essas pessoas estiveram e continuam apartadas do poder político ou de qualquer grande influência em relação à melhoria de sua condição de vida e de seus descendentes, são, hoje, faveladas e/ou que vivem em bairros periféricos nas grandes cidades e no interior, e têm sido alvo da violência policial e militarizada do Estado ou com sua anuência.

Importante lembrar que, após a *abolição inconclusa* da escravidão, essas populações foram deixadas à própria sorte nas cidades em formação, como destacou Moura (1983), e que no final do século XIX, foram expulsas dos cortiços (locais auto-organizados para a moradia) para os morros, criando espaços de vida que passaram a ser criminalizados e violentados desde então: *Pelo menos desde a década de 1900, os moradores das favelas são comumente vistos como*

[25] De acordo com Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as desigualdades de



grandes promotores da criminalidade na cidade do Rio de Janeiro [...] (MATTOS, 2007, p. 28-29). Passaram a ser alvos de políticas de controle e morte, e seus locais de moradia, já precários, foram sendo ampliados e espriados pela cidade, ganhando outras proporções, já que as populações alijadas da devida reparação de várias gerações que trabalharam forçadamente foram compelidas a suprir suas próprias necessidades.

Inúmeras foram (e ainda são) as justificativas para a criminalização das pessoas que vivem nesses locais, onde a moradia é precária e a auto-organização popular garante as mínimas condições materiais para a (re)existência das pessoas que ali vivem e que, quase conseqüentemente, serão reconhecidas como não-sujeitos de direitos, quando não são vistas como criminosas “natas”.

Gizele Martins, por exemplo, dá destaque ao papel do Estado enquanto agente criminalizador que, ao mesmo tempo que cria estigmas para essa população, busca responsabilizá-la pela sua condição de moradia precarizada. A autora cita um documento emitido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 1949:

Não é de surpreender o fato de os pretos e pardos prevalecerem nas favelas. Hereditariamente atrasados, desprovidos de ambição, e mal ajustados às exigências sociais modernas, fornecem em quase todos os nossos núcleos urbanos o maior contingente para as baixas camadas da população. (...) O preto, por exemplo, via de regra, não soube e não pôde apresentar à liberdade adquirida e a melhoria econômica que lhe proporcionou o novo ambiente para conquistar bens de consumo capazes de lhe garantirem nível decente de vida. *Renasceu-lhe a preguiça atávica* [...] (IBGE *apud* MARTINS, 2018, p. 37-38, grifos meus).

Não bastassem as precárias condições de vida, houve ainda a construção de políticas públicas pela eliminação dessas pessoas, seus descendentes, seus modos de vida, sua cultura, seus conhecimentos. Houve investimentos em instituições de ciência para elaboração de projetos higienistas e eugênicos que tiveram como objetivo embranquecer a população. Ademais, foi feito todo o fortalecimento de um aparato legislativo criminal e punitivo que teve como principal objetivo “civilizar” o país e garantir que a onda negra não pudesse reaver a riqueza produzida por seu trabalho, produzindo o medo branco (GÓES, 2018; SCHWARCZ, 1993; AZEVEDO, 1987).

Todo esse investimento político, financeiro e a busca pelo engajamento de cientistas e pensadores, porém, acabou produzindo um ideário segundo o qual existiria um povo brasileiro sem “cor” e a miscigenação teria criado uma



população colorida e feliz, a exemplo do Brasil retratado por Gilberto Freyre (2003).

Contudo, essa população mitologicamente nascida do “amor entre as raças” acabou relegada à pobreza e à criminalização e, ainda, imbuída de uma “natureza” maléfica. Aqueles quatro séculos de escravização deixados na história sem reparação, por exemplo, fazem com que tenhamos duas vezes mais pessoas negras analfabetas em relação às pessoas brancas^[26]. Um dado interessante é que, a despeito dos quase dois séculos de República instituída no Brasil, somente em 1985 é que pessoas analfabetas passaram a votar, um momento crucial da nossa história, mas que configurou mais um momento em que as elites instituíam seus pactos sem reparar o passado, reforçando uma cidadania de deveres, sem direitos em uma democracia militarizada, como diz Wilma Melo^[27].

Nessa conjuntura, vale a atenção também sobre como estão essas populações que estão sob a égide de cidadanias mutiladas, em que grande parte vive nas favelas, cerca de 17,1 milhões de pessoas, segundo estudos recentes^[28]. Isso quer dizer que elas vivem com acesso precário ou nenhum às principais políticas públicas, como as de saneamento básico, saúde ou educação. Além disso, em estados como o Rio de Janeiro, quase sempre o debate público sobre as favelas se dá em relação à política de segurança pública, o que faz com que a violência seja tacitamente autorizada por conta de um ideário historicamente construído de que esses lugares são violentos.

Na atualidade, basta que olhemos os jornais para constatar que o principal “mal” das favelas é o “tráfico de drogas”, como já foi em outros momentos históricos a “propagação das doenças” e a “entrega ao ócio”, como demonstrou Mattos (2007). Ou seja, na República democrática, tal qual no governo monárquico, o poder no Brasil é baseado em uma racionalidade colonial e sempre

[26] De acordo com os dados da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios (PNAD) de 2014 (IBGE, 2014)

[27] Defensora de Direitos Humanos, pernambucana, assistente social fundadora do Serviço Ecumênico de Militância nas Prisões (SEMPRI), organização que, em parceria com a Justiça Global, é peticionária nas Medidas Provisórias da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre o Complexo Prisional do Curado (PE). Para mais ver: Resolução da Corte Interamericana de Direitos Humanos de 28 de novembro de 2018. Medidas Provisórias a Respeito do Brasil. Assunto do Complexo Prisional do Curado. Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/medidas/curado_se_06_por.pdf. Acesso em: 05 jul.2023.

[28] Cerca de 8% da população brasileira mora em favelas, diz Instituto Locomotiva. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/cerca-de-8-da-populacao-brasileira-mora-em-favelas-diz-instituto-locomotiva/>. Acesso em: 05 jul.2023.



encontrou na população afrobrasileira e indígena um inimigo ou, nos termos de Zaffaroni (2014), os *hostis* da teoria política, ou o “outro”, em Fanon (1968).

A esse *inimigo* é que se destina a força estatal para a chamada “manutenção da ordem pública” que, no final do século XIX, levou à destruição dos cortiços e, conseqüentemente, à criação das favelas como alvo de um Estado que, deveria ser o responsável pela defesa de seu *povo*, mas que, na verdade, enfrenta e destrói esse mesmo povo. Essa população que, no imaginário, seria naturalmente criminosa, propagadora de doenças etc., hoje é identificada pelo senso comum e pelas forças policiais e militares como coniventes ou parte de um suposto crime organizado que, não esqueçamos, atua também de forma violenta e violadora de direitos humanos nas favelas em função de um mercado extremamente violento de substâncias tornadas ilícitas e que mobiliza outros mercados transnacionais de matéria prima para a produção de drogas, de armas, de tecnologia de vigilância etc.

Todas as questões político-práticas, morais e simbólicas que identificam a vida não-branca com o crime e esse conjunto localizado em determinados territórios institui no seio da democracia brasileira o que Agamben (2004) chamou de *estado de exceção*, compreendendo este não como uma exceção efetivamente, mas como a suspensão dos direitos dentro de uma ordem democrática, como parte constituinte desse modo de operar o poder sobre o uso da força. Alguns elementos nos ajudam a qualificar o *estado de exceção* no contexto brasileiro: necessidade, o governo por decretos, estratégias de invasão, ocupação etc.

Quando a *lei* e a *ordem* são colocadas na contemporaneidade como a garantia da segurança do *povo*, como aparece no discurso político-partidário na democracia e na ideia do monopólio da força, baseados em uma falaciosa *necessidade* de intervir, essa suposta necessidade, que é reiterada cotidianamente por mídias de massa, políticos etc., seria a grande justificativa legitimadora de que direitos básicos de cidadania de milhares de pessoas possam ser suspensos pelas forças estatais, as quais deveriam, por lei, garanti-los.

Ainda sob o argumento da “manutenção da ordem pública”, da “garantia da segurança da população”, entre outros argumentos, o Estado brasileiro justificou que o poder executivo atuasse como legislador, por meios de decretos, passando por cima da divisão dos poderes. Um exemplo disso são os decretos que instituíram e ainda instituem a Lei de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), que permitem o uso das Forças Armadas em função de polícia, utilizando instrumentos de Defesa nacional para o enfrentamento ao inimigo interno, sejam



esses os varejistas do mercado de drogas das favelas da Maré^[29] ou os indígenas Guarani Kaiowá^[30] em luta pela terra.

Essa atuação violenta das forças do Estado, ou de forças que atuam com a sua anuência ou mesmo a partir de sua omissão, como dito, não é uma especificidade brasileira. Ela é parte de um modo de fazer no mundo globalizado que se mantém estruturalmente sobre a divisão de “raças”. Essas estratégias, segundo o camaronês Achille Mbembe (2016), articulam-se como uma “concatenação de vários poderes: colonial, biopolítico e necropolítico que possibilita ao poder colonial dominação absoluta sobre os habitantes do território ocupado”. Ainda segundo ele:

[...] O cotidiano é militarizado. É outorgada a liberdade aos comandantes militares locais para usar seus próprios critérios sobre quando e em quem atirar. O deslocamento entre territoriais requer autorizações formais. Instituições civis locais são sistematicamente destruídas. A população sitiada é privada dos seus meios de renda. Às execuções a céu aberto, somam-se matanças invisíveis (*Idem*, p. 137-138).

As elaborações das guerras pelo mundo já não acontecem apenas entre países, mas internamente, entre poderes democraticamente instituídos, em disputas que podem ser por domínio territorial, como acontece com o Estado Palestino, ou no uso do Estado para a incorporação de terras indígenas às grandes propriedades da soja, como se dá no Centro-Oeste brasileiro. O que se discute são as “necessidades”, os argumentos que imprimem em determinadas populações algumas marcas físicas e simbólicas desumanizadoras e que são legitimadas socialmente.

Dentro desse contexto, a imposição de uma desqualificação dos conhecimentos, das linguagens e da forma de existir de grupos populacionais são agregadas ao uso de dispositivos jurídico-punitivos (como as leis de drogas, por exemplo), para permitir que as formas de relação de exploração e punição continuem vigentes.

Nesse sentido, não podemos esquecer que a atuação das polícias no Rio de Janeiro excede a discricionariedade característica de sua função estatal

[29] Forças Armadas assumem ocupação de 15 comunidades da Maré, Rio. Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/04/forcas-armadas-assumem-ocupacao-de-15-comunidades-da-mare-rio.html>. Acesso em: 21 fev. 2019.

[30] Exército bloqueia acesso às fazendas ocupadas por indígenas em MS. Disponível em: <http://g1.globo.com/mato-grosso-do-sul/noticia/2015/09/exercito-bloqueia-acesso-fazendas-ocupadas-por-indigenas-em-ms.html>. Acesso em: 21 fev. 2019.



desde a fundação, ainda no início do Século XIX, e configura uma instituição que é racialmente orientada, violenta e utilizada pelo poder vigente, seja lá em que período da história social brasileira ou em que tipo de regime político estejamos, com maior ou menor margem de controle por parte da sociedade.

Essa polícia que não viola os direitos individuais de todos os cidadãos de maneira equivalente, mas que pesa a mão, os pés e as armas sobre aqueles que, em tese, vivem em locais onde tudo parece valer, é o principal ator institucional estatal que concretiza na vida cotidiana das populações nas favelas. Ela age sob a égide jurídico-formal do Estado Democrático de Direito, mas, na verdade, está estabelecida nos territórios negros das cidades como “[...] *estado de exceção* [que] não é um direito especial (como direito de guerra), mas enquanto suspensão da própria ordem jurídica, define seu patamar ou seu conceito limite” (AGAMBEN, 2004, p. 15).

A suspensão sistemática de direitos em territórios negros e indígenas no Brasil tem sido um importante mecanismo de atuação estatal, baseada em uma racionalidade colonial *eurocristã* (BISPO, 2018) – de origem europeia –, fundada no cristianismo católico fundamental para o desenvolvimento do capitalismo e responsável pela exploração violenta dos corpos, das mentes e da natureza. Agregue-se a isso a construção ideológica de um *povo* nascido da violência sexual dos colonizadores europeus contra mulheres negras e indígenas, fortalecida como um sucesso da miscigenação, e estabelecida juridicamente em uma igualdade de direitos que nunca saiu do papel.



3. ADPF como instrumento de lutas e resistências nos marcos da *era das chacinas*^[31]

Ainda que diante de tantas violências, não se pode ignorar que princípios democráticos balizam de alguma maneira as relações sociais, ao menos formalmente e taticamente, esses princípios permitem o uso de alguns instrumentos jurídicos a partir de instituições estatais. Mas tudo isso é resultado de luta, como a que está em curso no estado do Rio de Janeiro desde que começou a ser julgada a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n. 635 no Supremo Tribunal Federal.

Uma coalizão de movimentos sociais de favelas e organizações de direitos humanos construiu a ADPF das Favelas^[32], que foi apresentada, conforme a legislação, pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB) e tratou, primordialmente, do direito à vida das pessoas nas favelas do Rio de Janeiro, as quais vivem sob a égide da política de segurança pública estabelecida no confronto entre policiais e grupos civis armados nos territórios.

Essa ação, contudo, mesmo sendo vinculante com decisões explícitas sobre medidas a serem tomadas pelo governo do Rio para reduzir a letalidade policial, foram rechaçadas pelas autoridades, e a batalha segue para que sejam efetivadas. O *modus operandi* do governo e das bancadas do legislativo e do judiciário no estado do Rio de Janeiro vem servindo/se utilizando de uma aura antidemocrática para se esquivar, sempre que possível, de suas obrigações de garantir a defesa da vida. Representantes das forças policiais chegaram, inclusive, nesse contexto, a ensaiar uma tentativa de relacionar os movimentos sociais e as organizações *amicie curiae* na ação às facções criminosas. Essa é uma estratégia recorrente deles em relação às favelas que retroalimentam o estigma produzido historicamente sobre o local de moradia dos negros na cidade, e a qualquer ação de apoio que possam receber.

[31] De acordo com o Movimento Mais de Maio (2012) esse termo foi trazido pelas militantes da Rede de Comunidades e Movimentos Contra a Violência (RJ) para se referir ao contexto das chacinas da década de 1990/2000.

[32] ADPF das Favelas. Disponível em: <https://www.adpfdasfavelas.org/>. Acesso em: 05 jul. 2023.



A prática discursiva de tornar as favelas lugares perigosos, onde vivem pessoas que seriam “coniventes” com o crime, “esse lugar de pessoas mal afaçadas”, como as cidades do colonizado, citada por Fanon (1968), promove uma narrativa que mobiliza o medo branco para justificar a violência, especialmente aquela exercida pelas forças militarizadas do Estado.

O estado do Rio de Janeiro inspirou a criação do termo “Era das chacinas”, idealizado pelos movimentos de mães e familiares de vítimas do terrorismo de Estado, ainda na década de 1990. Criado no contexto de luta política pelo direito à justiça, o movimento Mulheres-Mães (CRUZ, 2020) passou a, junto com outros movimentos sociais, como dos negros e das vítimas do regime empresarial-civil-militar, que lutavam por memória, verdade e justiça, a reverberar um momento da história do Rio de Janeiro em que grupos de extermínio (comuns na Baixada Fluminense)^[33] atuavam, por exemplo, no Centro da cidade, como ocorreu no caso da Chacina da Candelária.

Os anos 1990 ficaram marcados por uma atuação criminosa de agentes públicos que se escondiam atrás de uma ação letal “à paisana”, o que difere em muito dos tipos de chacinas que passamos a sofrer ao longo dos anos 2000, e que se aprofundaram nos anos subsequentes, com a atuação dos agentes “no dever de sua função”. Nos casos da Chacina de Acari (26/07/1990)^[34], da Chacina da Candelária (23/07/1993)^[35] e da Chacina de Vigário Geral (29/08/1993)^[36], por exemplo, policiais militares atuavam nos grupos que foram apontados como responsáveis por aqueles crimes, mas que, supostamente, não estariam “a trabalho” do Estado.

Já em chacinas como a Chacina do Borel (16/04/2003)^[37], a Chacina do Pan (Complexo do Alemão em 27/06/2007)^[38], a Chacina do Salgueiro (11/11/2017)^[39], a

[33] Cf.: José Cláudio Souza Alves. *Dos barões ao extermínio: uma história da violência na Baixada Fluminense*. Rio de Janeiro: Consequência, 2019.

[34] https://wikifavelas.com.br/index.php/Chacina_de_Acari_-_26_de_julho_de_1990. Acesso em: 05 jul. 2023.

[35] Chacina da Candelária. Disponível em: https://wikifavelas.com.br/index.php/Chacina_da_Candel%C3%A1ria_-_23_de_julho_de_1993. Acesso em: 05 jul. 2023.

[36] Chacina de Vigário Geral. Disponível em: https://wikifavelas.com.br/index.php/Chacina_de_Vig%C3%A1rio_Geral_-_29_de_agosto_de_1993. Acesso em: 05 jul. 2023.

[37] Chacina do Borel. Disponível em: https://wikifavelas.com.br/index.php/Chacina_do_Borel_-_16_de_abril_de_2003. Acesso em: 05 jul. 2023.

[38] Chacina do Pan-Americano. Disponível em: https://wikifavelas.com.br/index.php/Chacina_do_Pan-Americano_-_27_de_junho_de_2007. Acesso em: 05 jul. 2023.

[39] Chacina do Salgueiro. Disponível em: https://wikifavelas.com.br/index.php/Chacina_do_Salgueiro



Chacina do Jacarezinho (06/05/2021)^[40] entre tantas outras^[41], as polícias, tanto Militar quanto Civil, assim como o Exército, passaram a atuar de maneira ainda mais letal, em nome de um suposto enfrentamento ao crime. Execuções sumárias, torturas e outros crimes contra a vida passaram a ser executados como política de Estado abertamente defendida pelas autoridades.

Para o então governador, “o que aconteceu no Morro Fallet-Fogueteiro foi uma ação legítima da PM^[42]”, após a Polícia Militar executar 15 pessoas, todos homens negros, muitos jovens, um deles ainda adolescente, em uma das chacinas mais sangrentas. O vídeo em que o governador reitera o desvalor da vida nas favelas foi feito poucas horas depois da ação que deixou casas inabitáveis pelo tamanho da brutalidade envolvida, cenas de crime que sequer haviam sido periciadas.

Naquele contexto, como em outros já citados aqui, a justificativa para a carnificina, que envolve além das execuções sumárias, invasões de domicílios, torturas, ameaças, danos ao patrimônio, violências contra mulheres e meninas etc., era a de que aquele território conflagrado e hostil necessitava de uma ação violenta e letal para neutralizar a hostilidade dos supostos “vagabundos”^[43], como se referiu o governador Claudio Castro às vítimas da Chacina do Jacarezinho de 2021.

A relação entre o crime e a violência dos grupos armados para a defesa do mercado varejista é frequentemente acionada como justificativa para as estratégias militares de invasão, ocupação e subjugação nos territórios negros das cidades. Lembramos nesse contexto a utilização da expressão *território conflagrado* para delimitar um espaço de disputa bélica. Tal expressão é frequentemente tornada pública na fala de policiais, jornalistas e até moradores,

ro - 11 de novembro de 2017. Acesso em: 05 jul. 2023.

[40] Chacina do Jacarezinho. Disponível em: https://wikifavelas.com.br/index.php/Linha_do_tempo_das_principais_chacinas_no_Rio_de_Janeiro#Chacina_do_Jacarezinho_-_06_de_maio_de_2021. Acesso em: 05 jul. 2023.

[41] Linha do tempo. Principais chacinas do Rio de Janeiro. Disponível em: https://wikifavelas.com.br/index.php/Linha_do_tempo_das_principais_chacinas_no_Rio_de_Janeiro. Acesso em: 05 jul. 2023.

[42] Ação da PM que deixou 15 mortos no Rio foi legítima, diz Witzel. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/02/14/witzel-acao-legitima-mortes-pm-rio-de-janeiro.htm>. Acesso em: 05 jul. 2023.

[43] Governador do Rio chama vítimas de chacina do Jacarezinho de ‘vagabundos’. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/governador-do-rio-chama-vitimas-de-chacina-do-jacarezinho-de-vagabundos/>. Acesso em: 05 jul. 2023.



e imprime na ação do Estado o sentido da guerra. Além disso, é utilizada como parte das estratégias de defesa nos tribunais do júri sobre homicídios cometidos por policiais para legitimar a violência letal como uma *necessidade* da qual já falamos.

Por exemplo, essa tática foi utilizada pelos advogados de defesa dos policiais militares na audiência de instrução do caso da Chacina de Costa Barros, em 2015, quando um carro foi metralhado pelos PMs no bairro de mesmo nome na Zona Norte do Rio^[44]. O carro em que estavam Betinho, Carlinhos, Wilton, Wesley e Cleiton foi alvejado por 111 tiros de diversos calibres, em uma situação em que as vítimas não tiveram a possibilidade sequer de se identificar. Eles voltavam de um passeio para comemorar o primeiro emprego de um deles. Ainda assim, a defesa ressaltou, por diversas vezes, que “aquele lugar é uma região conflagrada” e, portanto, “perigosa” e, ainda, que “a população do local é hostil aos policiais”.

Em 27 de junho de 2017^[45], uma operação no Complexo do Alemão deixou pelo menos 19 mortos com sinais explícitos de execução – e os moradores até hoje afirmam que esse número é muito maior –, mas, na visão de José Mariano Beltrame, o então secretário de segurança pública do estado do Rio de Janeiro, *não é possível fazer um omelete sem quebrar alguns ovos*^[46]. Nesse caso, não é possível “fazer a pacificação” sem executar algumas pessoas, o que demonstra a (des)importância da vida das pessoas nas favelas.

Dentro dessa perspectiva de que na retórica da guerra existe um inimigo a ser neutralizado e aniquilado em uma troca de tiros, assim como sob o viés

—

[44] Em 2019, os policiais envolvidos foram condenados pelos vários crimes cometidos naquela ocasião. Cf.: PMs são condenados a 52 anos de prisão pela chacina de Costa Barros. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/11/09/pms-sao-condenados-a-52-anos-de-prisao-pela-chacina-de-costa-barros.gh.html>. Acesso em: 05 jul. 2023.

[45] Complexo do Alemão: há 13 anos, acontecia a chacina que chocou o país. Disponível em: <https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/reportagem/complexo-do-alemao-13-anos-do-massacre-que-cho-cou-o-pais.phtml>. Acesso em: 05 jul. 2023.

[46] A frase também deu título à tese de doutorado de Trindade (2012), em que a autora discutiu a política de participação social em Manguinhos, em relação às obras do PAC. A “célebre” frase no contexto da implementação das obras em Manguinhos teria sido dita pelo então vice-governador à época, Luís Fernando “Pezão”: “Nesta linha argumentativa do vice-governador, o PAC Manguinhos é um sonho e sua realização é um milagre. Diante disso, os erros que ocorreram são pequenos diante da magnitude das intervenções. Assim, as duas expressões mais faladas em Manguinhos: “É preciso compreender, estamos trocando o pneu com o carro andando” e “Não se faz omelete sem quebrar os ovos” dão o contorno dramático à falta de disposição para implementar a política pública de modo diferente, levando em consideração a atuação consciente da população imediatamente impactada pelas intervenções”(TRINDADE, 2012, p. 229).



de que é pelo controle territorial que se gera impactos diversos na vida cotidiana^[47], a militarização como modo de operar a vida pelas forças policiais e militares acaba sendo permeada pelo ódio racial que imprime nos territórios uma racialização desumanizadora e que mantém a vida das pessoas que ali vivem em segundo plano e como alvo elaborado e instituído pelos poderes públicos.

A Anistia Internacional deu destaque a uma carta publicada pelo Jornal *O Globo* em 2003, na qual vinham citados os cânticos dos soldados do Batalhão de Operações Especiais (BOPE) da PMERJ (um dos mais bem preparados para matar)^[48], utilizados durante treinamento e que nos ajudam a visualizar como a militarização aparece no cotidiano das favelas a partir da atuação policial de orientação letal e racista:

O interrogatório é muito fácil de fazer / pega o favelado e dá porrada até doer.

O interrogatório é muito fácil de acabar / pega o favelado e dá porrada até matar.

Bandido favelado / não varre com vassoura /se varre com granada / com fuzil, metralhadora (Relatório “Brasil: “Eles entram atirando” – Policiamento de comunidades socialmente excluídas, 2005).

Esses cânticos expressam a orientação assassina e desqualificam a pessoa favelada, colocando-a, primeiro, em um lugar de quem pode ser agredida e vilipendiada e, na sequência, como quem vai ser morta com armas de guerra. Nessa lógica fortalecida e sofisticada na democracia é que favelas e periferias no Rio de Janeiro têm amargado o gosto do sangue, da tortura, das prisões ilegais, do desrespeito a todo e qualquer direito e das violências impetradas cotidianamente pelas forças policiais/militares e por grupos civis armados, com nuances de gênero que impactam sobremaneira a vida das mulheres nos territórios, aliás, elas têm sido, efetivamente, as responsáveis por toda construção da resistência e da incidência democrática na luta pela vida.

[47] Militarização do Cotidiano: um legado olímpico. Disponível em: <http://www.pacs.org.br/files/2018/03/Militariza%C3%A7%C3%A3o-do-Cotidiano-Um-legado-ol%C3%ADmpico.pdf>. Acesso em: 02 nov. 2018.

[48] Cf.: Anistia Internacional. Brasil “Eles entram atirando”: Policiamento em comunidades socialmente excluídas. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/wp-content/uploads/2021/08/amr190252005pt.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2023.



4. Considerações finais

Os traços estruturais e estruturantes do racismo e do sexismo como fundantes da exploração das pessoas, de seus corpos e de seus intelectos é a base da elaboração e da implementação de políticas de morte em todo território negro e indígena do país, e o Rio de Janeiro tem funcionado como um sofisticado laboratório para essas políticas, desde a Colônia, passando pela fundação da República, pela criação do primeiro Código Criminal, pelo estabelecimento de grupamentos táticos e de forças especiais, pelas Unidades de Polícia Pacificadora, até chegar ao uso de helicópteros e veículos terrestres blindados etc..

A triste realidade nas favelas e nos bairros periféricos no estado explicitam o desvalor da vida negra. O assassinato e o vilipêndio do corpo de Cláudia Silva Ferreira, em 16 de março de 2014, em Madureira^[49], bairro da Zona Norte da cidade do Rio de Janeiro, é uma marca emblemática, exemplar e dolorida da violência racista do Estado brasileiro contra as pessoas negras em seus locais de moradia.

Cláudia, mãe de quatro filhos e responsável pelos sobrinhos foi morta em um domingo de manhã, quando voltava da padaria. O suposto socorro realizado pela PMERJ foi colocá-la na parte traseira de uma viatura “patamo”. A porta se abriu, o corpo de Cláudia caiu, ficou preso pela roupa, e assim ela foi arrastada por uma famosa avenida de Madureira, à luz do dia. Carros que seguiam na via filmaram. As imagens foram repetidamente reproduzidas na internet e na TV.

Tudo isso aconteceu sem que houvesse uma mobilização célere e efetiva das instituições do Estado Democrático de Direito pela reparação e pelo enfrentamento às essas violações, assim como a consequente responsabilização dos envolvidos. A sociedade carioca e fluminense não se mobilizou, apenas movimentos negros, de familiares e de pessoas solidárias manifestaram sua dor e indignação. Silenciadas pela brutalidade cotidiana que empilha nomes de pessoas mortas pelas polícias, as manifestações públicas foram sendo cada vez menores.

Como destaca Ana Flauzina, “*a armadura democrática no Brasil tem sido o veículo condutor das ações genocidas em curso*” (no caso de Cláudia, toda sua família foi impactada pela perda da principal responsável pelo sustento material e emocional da família). Além dos cerca de 400 anos de escravidão de pessoas

[49] Família de Cláudia Ferreira relata sentimento de impunidade depois de oito anos de seu assassinato pela PM do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://revistaafirmativa.com.br/familia-de-claudia-ferreira-relata-sentimento-de-impunidade-depois-de-oito-anos-de-seu-assassinato-pela-pm-do-rio-de-janeiro/>. Acesso em: 11 jul. 2023.



negras e indígenas e todo arcabouço ideológico e político decorrente da não reparação das vítimas daquele período, somos o terceiro país que mais encarcera pessoas, particularmente mulheres, negras. Somos também o segundo país onde a polícia mais mata. Perdemos apenas para Filipinas, segundo o portal *World Population Review*.

A violência policial é a regra em todo lugar preto e indígena do país, e as instituições responsáveis pelo controle da atividade policial exercitam pouca ou nenhuma função constitucional. Atuam na persecução penal com fervor quando tratam dos alvos habituais do sistema de justiça criminal, mas agem quase que como em defesa quando se trata de policiais acusados de terem cometido crimes, especialmente nos casos de violência letal. Inclusive, o baixíssimo índice de elucidação de casos de homicídios, em geral, agrega à letalidade policial traços fortíssimos de prevaricação. Casos que chegam à justiça, além de poderem ser tratados em tribunais militares, podem levar décadas e não ter um fim.

Como foi com o episódio do menino Maicon de Souza, morto aos dois anos de idade enquanto brincava na porta de casa, em 1996. O caso Maicon está hoje na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e aguarda uma decisão que pode levar o Brasil a ter que responder pelas violações de direitos da família. Desde o começo, a investigação foi feita com muitos problemas, tanto que provas e depoimentos se perderam. Nos dois volumes do processo é possível identificar que as instituições, entre elas Ministério Público e Tribunal de Justiça, passaram anos a fio em um “jogo de empurra”, no qual ambas as instituições afirmavam não ter condições efetivas de trabalhar no caso.

A perícia foi deficitária, os laudos só foram produzidos após uma ampla batalha do pai de Maicon, José Luiz, que segue em luta pelos direitos à verdade sobre o que aconteceu naquela tarde de 16 de abril de 1996. Vinte anos depois, em 2016, o caso foi arquivado pelo Poder Judiciário Fluminense, sem que a família de Maicon tivesse qualquer resposta estatal sobre o assassinato do menino.

Enfim, existe uma infinidade de histórias de vida e de morte de pessoas negras, adultas, crianças e jovens em territórios negros no Brasil. O caráter estrutural da forma de operar do Estado brasileiro é violador de direitos em sua essência e, apesar das resistências, das lutas, dos usos dos instrumentos jurídicos de luta pela e na democracia, como é o caso da ADPF das Favelas, enfrentar o racismo é, antes de tudo, um compromisso que deve ser assumido de maneira intransigente, para que vidas negras importem mais que qualquer justificativa legal ou ilegal para o enfrentamento armado nos territórios negros e indígenas por todo país.



Referências

- AGAMBEN, G. *Estado de exceção*. 2ª. ed. São Paulo: Boitempo, 2004.
- AZEVEDO, M. C. D. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites - Século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- BIROLI, F.; MACHADO, M. D. D. C.; VAGGIONE, J. M. *Gênero, neoconservadorismo e democracia: disputas e retrocessos na América Latina*. São Paulo: Boitempo, 2020.
- BISPO, A. *Colonização, quilombros: modos e significação*. Brasília: Associação de Ciências e Saberes para o Etnodesenvolvimento AYÓ, 2019.
- CHALHOUB, S. *Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte Imperial*. 2ª. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.
- CRUZ, M. D. C. *Aqui a bala come, não tem aviso prévio: favela, necropolítica e a resistência das mulheres-mães guardiãs da memória*. Dissertação (Mestrado). UFRJ/PPGSS. Rio de Janeiro. 2020b.
- _____. *As particularidades fundantes do punitivismo à brasileira*. Direito e Práxis, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, p. 524-547, Março 2021b.
- FANON, F. *Os condenados da terra*. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira , 1968.
- FARIAS, J. *Governo de mortes: uma etnografia da gestão de populações de favelas no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro : Papéis Selvagens , 2020.
- FREYRE, G. *Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 48ª. ed. São Paulo: Global, 2003.
- GÓES, W. L. *Racismo e eugenia no pensamento conservador brasileiro: a proposta de povo em Renato Kehl*. São Paulo: Liber Ars, 2018.
- HAESBAERT, R. *Território e multiterritorialidade: um debate*. GEOgraphia , Londrina, IX. 19-46.
- hooks, b. *Olhares Negros: raça e representação*. São Paulo: Elefante, 2019.
- MAIO, M. M. D. *Periferia Grita. Mães de Maio. Mães do Cárcere*. São Paulo: Fastprint e Pigma, 2012.
- MARTINS, G. *Remoção e militarização do espaço favelado nos últimos dez anos de megaeventos no Rio de Janeiro*. In: FRANÇOSO, O. Clínica política: a experiência do centro de estudos em reparação psíquica lá em Acari. Rio de Janeiro: ISER, 2018. p. 35-49.
- MATTOS, R. *Aldeias do Mal*. Revista da Biblioteca Nacional , Rio de Janeiro , n. 25, p. 28-33, Outubro 2017.



_____. *A ocupação do Morro da Favela no contexto do 1º Centenário da Independência e o discurso de José da Barra (o “chefe de polícia” da localidade)*. Rio de Janeiro: [s.n.]. 2014.

MBEMBE, A. *Necropolítica*. *Arte & Ensaios*, PPGAV/EBA/UFRJ. Rio de Janeiro, v. 32, p. 123-151, dez. 2016.

MOURA, C. *Brasil: raízes do protesto negro*. São Paulo : Global, 1983.

NASCIMENTO, A. *O genocídio do negro brasileiro*. São Paulo : Perspectivas, 2016.

SANTOS, M. *Espaço e método*. São Paulo: Nobel , 1985.

_____. *As cidadanias mutiladas*. In: PIÑON, N., et al. *O preconceito*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1997. p. 133-144.

_____. *A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção*. São Paulo: edUSP, 2006.

SCHWARCZ, L. M. *O espetáculo das raças: cientistas instituições e questão racial no Brasil - 1870-1930*. São Paulo : Cia. das Letras, 1993.

ZAFFARONI, E. R. *O inimigo no direito penal*. 3ª. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

ABRINDO DIÁLOGOS



REALIZAÇÃO



APOIO INSTITUCIONAL

■■■ HEINRICH BÖLL STIFTUNG
RIO DE JANEIRO
Brasil